

PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 (SENAC) e Nº 0098/2023 (SESC)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento eletrônico do fornecimento de combustíveis através do registro de preço, conforme disposto abaixo:

1) *Quem é o atual fornecedor e a taxa praticada do SESC e SENAC/GO?*

Resposta: Atualmente o contrato é diretamente com os postos mediante desconto sobre o valor da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

2) *Sobre o item abaixo:*

3.8. PAGAMENTO PELOS COMBUSTÍVEIS NA REDE CREDENCIADA

3.8.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, 2 (duas) vias do cartão de pagamento para cada veículo dos CONTRATANTES, os quais serão identificados com os dados individuais de cada veículo.

Informamos que disponibilizamos apenas 1 via do cartão por questões inclusive operacionais e de compliance, em suma é inviável o uso de 2 cartões para o mesmo veículo, em caso de perda do cartão principal disponibilizamos o cartão coringa para ser utilizado até a chegada e desbloqueio do novo cartão, o novo cartão pode ser solicitado na plataforma e o cartão perdido também pode ser cancelado e bloqueado através da plataforma, entendemos que assim estamos atendendo ao solicitado no item 3.8.1, estamos corretos?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. No decorrer da vigência contratual, um segundo cartão para cada veículo pode ser solicitado sem custo adicional às contratantes.

3) *Sobre a apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?*

Resposta: Sim, essa forma atende à necessidade das contratantes.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

Comissão de Licitação

Sesc/Senac Goiás